



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 013/2025**

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025  
- Nº do Processo: 32/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a Estimativa de gastos com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício de 2025.

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

**Considerando** a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de COLINAS DO TOCANTINS - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a pessoa jurídica **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrito no número de CNPJ: 25.086.034/0001-71, de logradouro na Quadra Acne 11 Rua Ne 11, 0, Complemento: Conj 04 Lote 12-B, Bairro/Distrito Plano Diretor Norte, CEP 77006-030, PALMAS/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão da inviabilidade de competição, visto que a contratação se trata de contratação de fornecedor exclusivo, empresa está concessionária do serviço público de distribuição de energia, estando em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para realização de Estimativa de gastos com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício de 2025.

**Art. 2º - RATIFICO** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrito no número de CNPJ: 25.086.034/0001-71, pelo valor total de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil).



Item	Descrição/Especificações	Unidade	Período Estimado	Valor Total Estimado Anual
1	Estimativa com gastos com serviços de energia elétrica destinado a <b>Manutenção da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO</b> , junto a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Serviço	12 meses	R\$ 90.000,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 15 de janeiro de 2025.

**Augusto Agra Borborema Junior**

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a39552-31032025123835159**